



JORNAL DO

Procurador

36

Publicação da Associação dos Procuradores do Estado de São Paulo

APESP

JUN / JUL 2008

JUSTIÇA

200 ANOS

Aos 200 anos,
um Judiciário
moroso e
desigual.



Direito

Reforma do Judiciário não incluiu autonomia das PGEs, mas a luta continua

4

Entrevista

Roberto Bellocchi, presidente do TJ: a PGE é um orgulho para SP

6

Encontro

União e alegria marcam Encontro Estadual

7

Unidade em Foco

Contato direto com gestores torna CJs o "cartão de visitas" da PGE

8

APESP

Associação dos Procuradores do Estado
de São Paulo - APEP

Diretoria Gestão 2008/2010

PRESIDENTE

Ivan de Castro Duarte Martins

VICE-PRESIDENTE

Uilson Ramos Franco

SECRETÁRIA GERAL

Cristina de Freitas Cirenza

DIRETORA FINANCEIRA

Márcia Junqueira Sallowicz Zanotti

DIRETORA SOCIAL E CULTURAL

Ana Carolina Izidorio Davies

DIRETOR DE PREVIDÊNCIA

Juarez Sanfelice Dias

DIRETORA DE PATRIMÔNIO

Adriana Moresco

DIRETOR DE COMUNICAÇÕES

Daniel Carmelo Pagliusi Rodrigues

DIRETOR DE ASSUNTOS PARLAMENTARES

Caio Augusto Limongi Gasparini

CONSELHO ACESSOR

Ana Cristina Leite Arruda

Carmem Lúcia Brandão (licenciada)

José Damião de Lima Trindade

Rosina Maria Euzébio Stern

Sebastião Vilela Staut Junior

Tânia Henriqueta Lotto

CONSELHO FISCAL

Ana Maria Bueno Piraino

Arilson Garcia Gil

Paulo Sérgio Garcez Guimarães Novaes

EDIÇÃO E REDAÇÃO DE TEXTOS

Cristiano Tsonis (jornalista responsável - MTB 30.748)

Tsonis Comunicação e Consultoria Ltda

FOTO

Fotomontagem a partir de imagem do Stock.xpert

ILUSTRAÇÕES

Fabio Mariano

REVISÃO

Francisca Evrard

PROJETO GRÁFICO

Fonte Design

Tel. (11) 3864 8974

TIRAGEM

1.900 exemplares

Acesse a versão *on-line* do
JORNAL DO PROCURADOR
no *site* <www.apesp.org.br>
Publicação periódica distribuída
gratuitamente pela APESP.

A carreira e as efemérides

O ano de 2008 tem sido uma festa para os cultuadores de efemérides, tamanho o leque de aniversários redondos no período. Nada contra essas lembranças, que sempre ajudam a resgatar páginas desbotadas da memória, como diria nosso compositor maior, Chico Buarque.

De longe, a data mais cultuada é, sem dúvida, o bicentenário da chegada da Família Real ao país, em 1808, tema que rendeu o best seller escrito por Laurentino Gomes e muitas outras obras. Da mesma faixa etária é o Banco do Brasil, que também festeja os 200 anos de sua fundação. E lá se vão 100 anos da chegada do navio Kasatu Maru ao porto de Santos, dando início à imigração japonesa, o que nos permitiu conhecer o sushi e o sashimi.

Na literatura, o jogo parece empatado: há um século morria Machado de Assis e nascia João Guimarães Rosa.

Enquanto, no campo da música, são festejados os 50 anos do surgimento da Bossa Nova, a partir do registro em duas faixas do disco "Canção do Amor Demais", de Elizeth Cardoso (a Divina), da batida de violão diferente inventada por João Gilberto, em 1958, o mercado editorial

relembra os 20 anos do lançamento do 5º livro e estrondoso sucesso mundial de Paulo Coelho, "O Alquimista", que aportou nas livrarias em 1988 e que, desde então, passou a vender feito pão quente.

Na área do Direito, as datas mais marcantes são os 200 anos de Judiciário independente e os 20 anos da atual Constituição Federal, também conhecida por Constituição Cidadã. Outra idade emblemática, embora não redonda, são os 18 anos do ECA, inteirados em 13 de julho. O Estatuto da Criança e do Adolescente já é maior de idade.

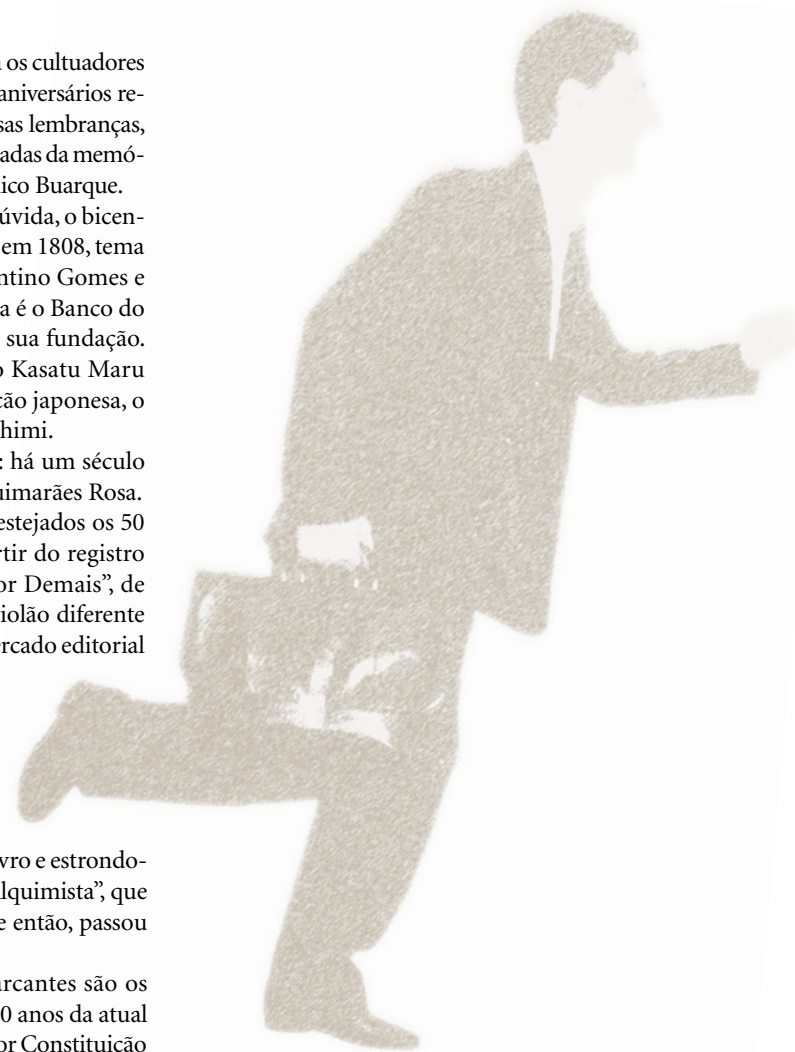
Internamente, destacam-se os 60 anos da nossa Associação, a serem completados em 30 de dezembro. E, por falar em associação, seria deselegante esquecer da Anape, que conta um quarto de século, ou do Sindproesp, forte a caminho de seus 20 anos.

O que foi dito até aqui serviu de introdução ao que, a nós procuradores, interessa lembrar, que são os 10 anos do ingresso dos colegas nomeados em 1998, já que é triste constatar que, por força do nosso enferrujado sistema de promoção, muitos deles ainda permanecem no nível II. E, o que é pior, depois de todo esse tempo, não vislumbram a possibilidade de ascensão a curto prazo, pelo menos enquanto subsistir a sistemática hoje vigente.

Para superar esse autêntico gargalo, não é de hoje que a Apep defende a promoção funcional desvinculada da existência de vagas nos níveis finais da carreira, desobstruindo a passagem rumo ao topo dos quadros em que se encontra estruturada a PGE no Estado de São Paulo. O que se cobra é o imediato envio da proposta da Apep, já discutida e aprovada no Conselho da PGE, à Assembléia Legislativa, para que seja convertida em lei o mais rápido possível.

E já que a inexorável passagem do tempo tornou-se o foco principal da matéria, forçoso citar outro evento, já a ingressar na puberdade: o último aumento concedido pelo Governo do Estado ao salário-base dos procuradores.

Com efeito, data de 7 de dezembro de 1995 a mais recente majoração do valor de referência do procurador geral do Estado, concedida por intermédio da Lei Complementar n. 802. Assim, afigura-se inadiável a busca da recomposição do salário-base do procurador do Estado, única forma pela qual, no entender da Apep, será pos-



sível a reconquista da paridade remuneratória com as demais carreiras jurídicas, para todos os colegas, independentemente das vantagens pessoais acumuladas.

Para finalizar, o ano de 2008 será lembrado, pelo menos por nós da Apep, pela realização, no dia 8 de agosto, do primeiro encontro de presidentes das associações estaduais de procuradores do Estado. Nessa reunião, a pauta central envolve, dentre outros temas relevantes: a PEC n. 210/2007 (exclusão de quinquênios do teto); a PEC n. 82 (autonomia administrativa e financeira das PGEs); a reforma do Judiciário; a campanha de filiação à Anape; a inclusão em folha da anuidade da Anape, como solução do problema de inadimplência; a situação dos Estados em relação ao artigo 37, XI, da Constituição Federal. Tomara que tais encontros se repitam anualmente, a ponto de também se tornarem efemérides.

Ivan de Castro Duarte Martins

Crônicas da PGE

A seção "Crônicas da PGE", publicada nas edições do Jornal do Procurador, é um sucesso. A Apep convida os colegas a resgatarem a memória da PGE. O mote dos textos – que não poderão exceder 4 mil caracteres (com espaçamento) – deve estar relacionado com histórias, casos e experiências vivenciadas pelos procuradores, quando da sua atuação na PGE. Participe você também, enviando seu artigo. O endereço eletrônico da seção é <jornaldoprocurador@apesp.org.br>.

Aconteceu

Foi nos anos 70. Atuávamos eu e mais um grupo de procuradores, a maioria vinda do concurso realizado em 1969, na Procuradoria de Assistência Judiciária (PAJ), Seção Penal, na defesa dos réus pobres que, à época, constituíam mais ou menos 80% dos acusados. O empenho e dedicação daqueles procuradores eram de tal ordem que chegava a ser voz corrente “estarem os réus pobres mais bem defendidos do que os réus ricos”.

Acompanhando sempre o noticiário da PGE, estou certa de que a conduta devotada dos integrantes da ex-Procuradoria de Assistência Judiciária, atual Defensoria Pública, prevalece até hoje.

Pois bem, foi naquela época que testemunhei um fato que passo a narrar:

Audiência, em que seriam ouvidas as testemunhas de acusação de dois réus soltos, processados por delito não muito grave, cuja pena cominada certamente não os levaria à prisão.

Presentes os réus, acompanhados de defensor constituído que, tendo tomado umas e outras, chegou visivelmente “alto”.

O juiz titular, por razões que não vêm ao caso, naquele dia não compareceu. Substituído por juiz talentoso, mas destemperado, teve início a audiência.

Inquiridas as testemunhas pelo juízo e dada a palavra ao defensor, passou ele a fazer um sem-número de reperguntas, algumas mesmo despropositadas. O juiz, irritado a cada indagação, invariavelmente respondia: “indefiro por impertinente, irrelevante e inoportuna”, ao que o defensor, incontinentemente, requeria fosse consignada a pergunta.

Após fazer consignar a pergunta, dizia em voz baixa o magistrado: “ele me paga”.

Ânimos exaltados, lá pelas tantas, chegaram, juiz e defensor, às vias de fato, sufocadas pela pronta intervenção dos presentes.

Final da audiência: o meritíssimo juiz substituto, do alto do seu poder, naquele momento, incontrastável, decretou a “prisão preventiva” dos infelizes réus, cujo crime maior foi o de terem constituído advogado que “bateu de frente com o juiz”.

Felizmente, no dia seguinte, o juiz titular assumiu suas funções, revogando a arbitrária e esdrúxula prisão.

De tudo, restou-me a lição: muito mais que talento, de juiz, se requer, sobretudo, equilíbrio emocional.

Em tempo: pouco tempo depois, o dito juiz, para alívio de todos, foi colocado em disponibilidade.

Junia Verna Ferreira de Souza é procuradora aposentada, que atuou na PAJ e na PPI.

Opinião



Os caminhos da advocacia pública

Após quase 20 anos de promulgação da Constituição Federal, a advocacia pública, composta por membros da Advocacia-Geral da União e das Procuradorias dos Estados, Distrito Federal e Municípios, primordial defensora do interesse e patrimônio públicos, ainda não detém as autonomias administrativa, financeira e funcional imprescindíveis ao pleno desempenho de suas atribuições.

Embora inserida no texto constitucional no capítulo concernente às Funções Essenciais à Justiça, ao lado da Defensoria Pública e Ministério Público, e portanto, voltada ao pleno desenvolvimento da atividade jurisdicional, a advocacia pública permanece sob o jugo da imagem de vinculação e subordinação ao presidente da República, aos governadores e aos prefeitos.

A rigor, tal situação não é condizente com o intuito do constituinte, na medida em que a atuação da advocacia pública foi disciplinada em local diverso daquele destinado ao próprio Poder Executivo. Enquanto instituição de Estado, seu compromisso constitucional perpassa as diretrizes dos princípios da moralidade administrativa, legalidade e impessoalidade, o que revela a significativa incongruência da subsistência da concepção de advocacia de governantes, e não da Administração Pública.

Dentre as inúmeras e relevantes competências constitucionais conferidas aos advogados públicos, destacam-se a representação judicial e extrajudicial dos entes federados – em especial a arrecadação de tributos –, a proteção do patrimônio ambiental, cultural, social e artístico, bem como a observância da probidade administrativa.

Além de atuar como instrumento viabilizador de todas as políticas públicas (transportes, saneamento básico, segurança, saúde, educação etc.), sob o ponto de vista jurídico, a advocacia pública ainda resguarda a legalidade e constitucionalidade dos atos administrativos, por meio da consultoria jurídica.

Acima de quaisquer interesses governamentais momentâneos, a Advocacia Geral da União e as Procuradorias dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios atuam como órgãos públicos essenciais à manutenção do próprio Estado Democrático de Direito e à consecução dos ideais de igualdade e justiça material.

Nesse sentido, o senador Bernardo Cabral, ao ensejo da tramitação da Reforma do Judiciário, reconheceu em seu parecer que “o atrelamento da advocacia pública ao Executivo, quase que às raías da dependência e da subserviência, transforma os advogados do Estado em defensores do detentor do poder no Estado, e é sempre bom lembrar que o bem público é indisponível, assim como também deveria ser a sua defesa”.

A perspectiva de uma advocacia de Estado, cuja essência ampara-se na proteção da *res publica*, deve

preponderar sobre a idéia de uma fugaz e efêmera submissão aos anseios governamentais. A inexistência de autonomia tão-somente enfraquece a advocacia pública e, por conseguinte, afeta muito a tutela do patrimônio público da sociedade brasileira.

Ciente de tais particularidades, o deputado federal Flávio Dino (PC do B/MA) apresentou a Proposta de Emenda Constitucional (PEC) n. 82/2007, que visa acrescentar à Constituição Federal, dentre outros, o artigo 132-A, que assegura as autonomias funcional, administrativa e financeira, assim como o poder de iniciativa de suas políticas remuneratórias e das propostas orçamentárias anuais. Em sua justificativa, o parlamentar afirma que a sistemática da Constituição da República prega o paralelismo de atributos entre as instituições públicas de Estado, sobretudo entre aquelas consideradas essenciais à realização do bem comum.

No atual quadro de amadurecimento político e democrático, a aprovação da PEC 82/2007 representará para a advocacia pública nacional mais do que sua emancipação; conferir-lhe-á meios de atuar com maior vigor em defesa do interesse público. E, mesmo diante da infundada resistência a uma advocacia de Estado, é sempre oportuno lembrar que a “excelência de uma idéia é medida pela oposição que ela provoca” (Hegel).

Thiago Luís Sombra é procurador do Estado de São Paulo, membro eleito do Conselho da PGE-SP e autor do livro “A eficácia dos direitos fundamentais nas relações jurídico-privadas”.

Carlos Odon Lopes da Rocha é procurador do Distrito Federal e membro da Comissão de Advocacia Pública da OAB-DF.

Aos 200 anos, um Judiciário moroso e desigual

JUST

O marco da ascensão do Judiciário brasileiro à condição de poder independente foi a transformação da Relação do Rio de Janeiro – antiga instância judiciária do Brasil Colônia – em Casa da Suplicação do Brasil, no dia 10/05/1808. A partir daí, os processos passaram a tramitar exclusivamente no país, sem precisar passar pela Suprema Corte portuguesa.

Nos últimos 200 anos, o Poder Judiciário brasileiro traspassou a independência do Brasil, a abolição da escravidão, a proclamação da República, a promulgação de sete Constituições, o Estado Novo e o regime militar. No entanto, testemunha da história, o Judiciário não foi capaz de garantir uma evolução institucional que proporcionasse à sociedade brasileira um acesso equânime e democrático à justiça.

“Não temos o que comemorar. Nossa Justiça continua morosa e ineficiente, pois o Judiciário não consegue cumprir sua missão de distribuir justiça à população brasileira. É costume dizer que as coisas têm começo, meio e fim, mas quando se trata da propositura de uma ação todos sabem que pode ter um bom começo, um ótimo meio, mas não tem fim”, afirma Zelmo Denari, ex-presidente da Apesp e membro do Comitê da Gestão do Judiciário, recém-criado pela OAB-SP (veja quadro abaixo).

A fórmula para o gargalo do Judiciário brasileiro é simples: litigiosidade crescente e estrutura reduzida. “Não estarei sendo original no registro de que, graças à Constituição de 1988 e ao valor ‘cidadania’ nela salientado, a reivindicação de direitos, e a conseqüente maior litigiosidade, cresceram consideravelmente. E nesse ‘agigantamento’ da postulação judicial de direitos, individuais ou difusos, não posso esquecer o relevante papel representado pela superveniência de certas leis, muito especialmente o Código de Defesa do Consumidor, de 1990. Como, por igual, a ampla divulgação que, nos meios de comunicação, tal postura reivindicatória passou a merecer, o que

lhe deu destaque e fez conquistar novos adeptos. Em suma, os brasileiros conscientizaram-se de que têm direitos (aliás, muitas vezes esquecendo de que também possuem responsabilidades e deveres) e, por isso, acorrem ao PJ em proporção nunca antes vista”.

IMAGEM PÚBLICA

A pesquisa Barômetro de Confiança nas Instituições Brasileiras – uma parceria entre o Instituto de Pesquisas Sociais, Políticas e Econômicas (IPESPE) e a AMB, realizada com 1.500 brasileiros entre maio e junho de 2008, mostra que o Poder Judiciário está em 6º lugar no índice de confiabilidade de instituições, com 56%, atrás das Forças Armadas (1º), Igreja Católica (2º), Polícia Federal (3º), Ministério Público (4º) e imprensa (5º). Por outro lado, dentre os poderes, a Justiça é a mais confiável, na visão dos entrevistados, ganhando dos Poderes Executivo e Legislativo (nas três esferas).

analisa Manuel Alceu Affonso Ferreira, advogado, ex-secretário de justiça do Estado de São Paulo e membro do Comitê.

A crescente litigiosidade não foi acompanhada de uma estruturação condizente. Dados do Banco Mundial, presentes na publicação “Judiciário Brasileiro em Perspectiva”, uma análise da Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB), baseada em relatórios do STF, CNJ e Banco Mundial, mostra que no Brasil existem 5,3 juízes por 100 mil hab., 7.171 ações ajuizadas por 100 mil hab., e 1.357 ações por juiz. A Argentina possui 10,9 juízes por 100 mil hab., 9.459 ações ajuizadas por 100 mil hab., e 875 ações por juiz. A França tem 13 juízes por 100 mil/hab; 6.200 ações ajuizadas por 100 mil hab. e 477 ações por juiz.

Como não poderia deixar de ser, o Estado de São Paulo – mais populoso e com o maior PIB do país – tem o Judiciário mais sobrecarregado. “Infelizmente, para tristeza de todos nós, São Paulo não vem fornecendo ao Brasil, malgrado a sua pujança institucional e econômica, bem assim as sadias intenções de sua Magistratura, um bom exemplo na administração da justiça. Pelo contrário, conforme a experiência haurida na minha advocacia em outras unidades da Federação, verifico que, apesar do imenso esforço de seus magistrados, promotores, advogados e serventuários, vários Estados têm sido muito mais eficientes e rápidos em ministrar a jurisdição em ambas as instâncias”, continua Manuel Alceu Affonso Ferreira.

Na contramão da premente reestruturação da Justiça, em São Paulo foram realizados cortes no orçamento (exercício 2008) destinado ao Judiciário paulista. No final do mês de junho, o presidente do TJSP, desembargador Roberto Antônio Vallim Bellocchi, divulgou um balanço dos seis meses de gestão à frente o órgão. Maior tribunal do país, o TJ tem 356 desembargadores, 1774 juízes de 1º grau, 55 mil servidores ativos e inativos. A Justiça paulista apresenta um estoque de 17 milhões de processos. Todavia, a escassez de verba não permitiu a execução de um plano de ampliação da Justiça paulista: existem 374 vagas de juízes abertas e a necessidade de contratação de 3 mil servidores. Sobre o TJ paulista, leia, na página 6, entrevista completa com o presidente do TJ.

A PGE e, por conseguinte, os procuradores de Estado têm muito a contribuir para uma maior racionalização da Justiça paulista, por meio de um trabalho intensivo de orientação dos órgãos governamentais para a prevenção da litigiosidade, principalmente em matérias já pacificadas – ações ambientais, medicamentos, direitos dos servidores etc. Para o presidente da OAB-SP Flávio D’Urso, “os advogados públicos podem contribuir de diversas formas com o Judiciário no equacionamento dos problemas relacionados com a distribuição da justiça. Uma das formas é a participação em mutirões para a formalização de acordos em processos judiciais em trâmite, como tem ocorrido na esfera federal. Outra forma é a adoção de entendimentos sumulados relativos a temas que estão sendo reiteradamente julgados pelo Poder Judiciário, autorizando a não-interposição de recursos manifestamente protelatórios ou a formalização de acordos na esfera administrativa ou judicial”.

Os Tribunais Superiores têm buscado alternativas para amenizar os estoques de processos. O STF, valendo-se do instrumento da repercussão geral, já emitiu dez súmulas vinculantes, apenas em 2008. No âmbito do STJ, a Lei n. 11.672, de 08/05/2008, que estabelece procedimentos para o julgamento de recursos repetitivos no STJ, prevê, no parágrafo 1º do artigo 1º, que “caberá ao presidente do tribunal de origem admitir um ou mais recursos representativos da controvérsia, os quais serão encaminhados ao Superior Tribunal de Justiça, ficando suspensos os demais recursos especiais até o pronunciamento definitivo do Superior Tribunal de Justiça”.

COMITÊ DE GESTÃO

O Comitê, que é composto por Zelmo Denari, Ives Gandra da Silva Martins, Antônio de Souza Correa Meier, Manuel Alceu Affonso Ferreira, Roberto Ferreira Rosas e Evane Kramer, tem como meta elaborar propostas para uma maior eficácia da prestação jurisdicional no país. Segundo Manuel Alceu Affonso Ferreira, o Comitê “tem a missão de, aprofundando-se nas agruras dos advogados paulistas e nas causas das dificuldades que enfrentam, bem como colhendo as experiências de outros Estados, propor ao TJ as medidas corretivas ou lenitivas possíveis”.

Reforma do Judiciário não incluiu autonomia das PGEs

A EC n. 45 foi fatiada e os pontos mais controversos voltaram para análise do Congresso, por meio da PEC n. 358/2005 – sob a alcunha de “PEC paralela”.



A Emenda Constitucional n. 45, promulgada em dezembro de 2004, que reformou parcialmente o Poder Judiciário, trouxe inegáveis avanços, tais como: criação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ); possibilidade de edição de súmulas vinculantes pelo STF; combate efetivo ao nepotismo. Por outro lado, não foi capaz de aprofundar mudanças que criariam uma feição moderna e ágil à Justiça brasileira. No concernente às PGEs, a PEC n. 45 não aprovou o dispositivo que concedia autonomia administrativa, funcional e financeira às Procuradorias, a despeito de toda a luta das entidades representativas dos procuradores – Anape, Apesp e demais associações estaduais. Todavia, tal prerrogativa foi outorgada às Defensorias Públicas estaduais.

Contudo, a luta não cessou. O deputado federal Flávio Dino (PC do B/MA) apresentou a PEC n. 82/2007, que objetiva – especificamente no artigo 132 – conceder a tão almejada autonomia às procuradorias. A prerrogativa também será analisada na PEC paralela da Reforma do Judiciário. Ivan de Castro Duarte Martins, presidente da Apesp, garante empenho da entidade pela aprovação da PEC n. 82, em atuação conjunta com a Anape. “Compareceremos maciçamente aos debates no Congresso Nacional e dialogaremos intensamente com os parlamentares”. O presidente da OAB-SP, Flávio D’Urso, coloca a Ordem à disposição dos procuradores na luta pela autonomia. “A autonomia institucional da PGE se mostra de vital importância, pois somente assim poderá desenvolver uma atuação voltada para a defesa do interesse público, sem estar submetida a injunções políticas. A autonomia institucional permitirá a construção de uma nova PGE, instituição esta dotada de estrutura administrativa à altura de seu relevante papel na sociedade brasileira, autônoma em relação às injunções políticas e implementadora de políticas de defesa do interesse social. A advocacia pública já contou com o apoio da OAB-SP em outra oportunidade e pode contar com o apoio a este pleito”.

Gestão da Justiça: bom exemplo fluminense

O Comitê de Gestão do Poder Judiciário recebeu do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro dados que demonstram o bom nível da prestação jurisdicional da Justiça fluminense. Na visão do corregedor geral de Justiça do TJRJ, desembargador Luiz Zveiter, dentre os pontos “importantes a considerar quando se analisa o desempenho do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro”, deve-se levar em conta: “criação do Fundo Especial do Tribunal de Justiça e da Lei n. 3.217/99 (transfere para o Fundo Especial 20% das custas judiciais e dos emolumentos extrajudiciais); qualificação dos servidores através da Escola dos Servidores (obrigatoriedade de 30h de cursos por ano para efeito de promoção na carreira); informatização do Tribunal de Justiça e interligação de todo o Estado por via eletrônica; criação e apoio aos Juizados Especiais Cíveis e Criminais; utilização de juízes leigos nos Juizados Especiais Cíveis (Lei n. 4.478/2005) etc. Conheça os números:

PRODUTIVIDADE DO TRIBUNAL 1º DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2006

ÁREA CRIMINAL	2005	2006
Processos Distribuídos	18.554	21.334
Processos Julgados	17.074	18.228
ÁREA CÍVEL	2005	2006
Processos Distribuídos	96.834	107.736
Processos Julgados	94.457	108.744
TOTAL GERAL	2005	2006
Processos Distribuídos	115.388	129.070
Processos Julgados	111.531	126.972

Fonte: Sistema Informatizado de Consulta da 2ª Instância do TJRJ

MÉDIA DE PROCESSOS POR DESEMBARGADOR

2005	DISTRIBUÍDOS P/ DES.	JULGADOS P/ DES.
Cível	1.076	1.050
Criminal	464	427
2006	DISTRIBUÍDOS P/ DES.	JULGADOS P/ DES.
Cível	1.197	1.208
Criminal	533	456

Fonte: Sistema Informatizado de Consulta da 2ª Instância do TJRJ

A PGE SP é um orgulho para o Estado de São Paulo



Ao centro: Roberto Bellocchi. Representantes da Apesp, da esq. para a dir.: Janaína Resende, assessora jurídica; Daniel Pagliusi, diretor de Comunicações; Ivan de Castro Duarte Martins, presidente; e Ana Carolina Izidorio Davies, diretora Social e Cultural.

Com 42 anos dedicados ao serviço público, Roberto Antonio Vallim Bellocchi assumiu a presidência do TJSP em janeiro último, com a missão de conduzir o maior tribunal do país (veja dados na tabela abaixo e na p. 5) e intensificar o processo de informatização e de reestruturação do órgão. Em 11/07/2008, Roberto Bellocchi recebeu em audiência a diretoria da Apesp, representada pelo presidente Ivan de Castro Duarte Martins, pelo diretor de Comunicação Martins Daniel Carmelo Pagliusi Rodrigues e pela diretora Social e Cultural Ana Carolina Izidorio Davies. Na entrevista a seguir, aborda temas polêmicos, tais como as prerrogativas do Estado em juízo e a autonomia das PGEs.

JP – Qual a situação da prestação do serviço judiciário no Estado de São Paulo?

Roberto Antonio Vallim Bellocchi – Dentro do possível, a situação está equilibrada, porque nunca tivemos investimentos de ponta. Existe a necessidade de uma mudança de mentalidade administrativa e que se acabe com as prerrogativas do Estado em juízo: prazo em dobro para recorrer e prazo quádruplo para contestar; não pagamento de custas; intimação pessoal do procurador; recursos de ofício. Isso é uma negação de justiça, própria de um regime ditatorial. Essa é a realidade brasileira de que ninguém fala.

JP – Algumas prerrogativas do Estado em juízo não se justificam pelo interesse público e pela alta demanda dos advogados públicos?

Roberto Antonio Vallim Bellocchi – Permita-me discordar. Não há mais razão no mundo ocidental para as prerrogativas do Estado. O Estado que se organize, faça concursos e aumente o número de procuradores, mas encare o litígio dentro da bilateralidade.

JP – Quais medidas o TJ busca implementar para desafogar o Judiciário paulista?

Roberto Antonio Vallim Bellocchi – O maior investimento do TJ tem sido na informatização, a partir de um grande trabalho feito pela Comissão de Informática do TJ – composta por quatro desembargadores dedicados e experientes, com apoio de juízes e auxiliares – que fazem uma varredura em todos os sistemas de informática do mundo, para pesquisar as melhores opções e os menores custos. Esse é um trabalho que precisa ter um começo e não pode ter fim. Até o final do meu mandato, a informática deve estar muito avançada. A tecnologia chegou muito rápido, diante de uma estrutura centenária. Agora, a sociedade cobra a falta de visão e investimentos. Temos que olhar também para a infra-estrutura. Nunca houve no TJ um plano de cargos, carreira e salários. Temos 55 mil servidores ativos e inativos, e tal plano, que deverá ser oportunamente apreciado, levará sonho

para essa massa de servidores. Se a sociedade reclama do serviço, precisa investigar as suas causas.

JP – O TJ tem emitido súmulas ou enunciados?

Roberto Antonio Vallim Bellocchi – A questão das súmulas é relativa. Há necessidade de uma ordem jurídica estável e racional para que a súmula perdure. No Brasil, para mudar as leis é muito fácil. O TJ é extremamente prudente. Temos uma comissão de súmulas, composta por desembargadores largamente experientes. Ao sumular um tema, ele deve perdurar.

JP – Qual o impacto para o TJ da Lei n. 11.672, de 08/05/2008, que estabelece procedimentos para o julgamento de recursos repetitivos no STJ?

Roberto Antonio Vallim Bellocchi – É uma tentativa. É necessário tempo para avaliar seus efeitos. Cerca de 40% dos recursos repetitivos se devem à atuação do Poder Público em juízo. Não é uma questão de ser contra o Poder Público. O Estado tem suas razões, quando se defende ou procede em juízo como autor. Mas, via de regra, as prerrogativas do Poder Público tornam a vitória de alguém uma derrota. Como, por exemplo, os precatórios.

JP – A PGE tem emitido Orientações Normativas dispensando a interposição de recursos das matérias já pacíficas com vistas a reduzir o litígio do Estado. Existe algum diálogo com o Poder Executivo para minimizar os recursos?

Roberto Antonio Vallim Bellocchi – Duvido que o poder público abra mão disso (dos recursos). Por que ganhar tempo? Para esgotar as instâncias e deixar para o sucessor? O recurso de ofício, por exemplo, é, hoje, um nada jurídico. Não é um recurso, mas apenas um fator de validade da sentença, sem efeito importante.

JP – Como os advogados públicos podem contribuir para a racionalização dos feitos judiciais?

Roberto Antonio Vallim Bellocchi – A culpa maior é do Estado como organismo. Se o procurador achar que o Estado vai perder e que não vale a pena recorrer, será que ele tem essa autonomia?

O procurador tem que ter liberdade e esse juízo de valor. Ele não pode ser tutelado. Isso fere o princípio da advocacia pública.

Nas causas de pequeno valor e naquelas em que for vencida a Fazenda Pública, o juiz arbitra os honorários (nos termos do artigo 20, parágrafo 4º, do CPC). Isso é um erro. O Estado deve pagar o que todos pagam. Este é um juízo de valor do procurador: eu devo expor o Estado a uma sucumbência?

JP – A PEC n. 82/2007, de autoria do deputado federal Flávio Dino (PC do B/MA), atribui autonomia funcional às PGEs. Como o senhor avalia essa prerrogativa?

Roberto Antonio Vallim Bellocchi – Chega de tutela. As procuradorias têm que ser independentes do Poder Executivo. Ninguém pode estar mais ligado a ninguém umbilicalmente.

Vivencio o direito público há quase 25 anos e questiono o porquê dessa subordinação. Ninguém será irresponsável de trabalhar contra o Estado. Mas ficar na dependência do Poder Executivo, no qual existem interesses nem sempre afinados com as entidades? Estamos subordinados à Constituição e a mais ninguém. O procurador está sujeito, pelo princípio da simetria e por extensão constitucional, à organização do Estado, mas com liberdade de escolha. Nem sempre o indicado na lista tríplice é o desejado pela classe. A Defensoria Pública e a PGE SP – esta um dos orgulhos e uma das mais antigas instituições do Estado de São Paulo – sujeitarem-se à lista tríplice? Isso não é decepar o poder de escolha? A lista tríplice é uma “faca de vários gumes”. O maior componente de uma lista tríplice é o político, e não o curricular.

JP – No caso da PGE não é lista tríplice, é escolha direta do governador.

Roberto Antonio Vallim Bellocchi – As entidades públicas, que são uma representação do Estado em todos os tipos de conflito, têm as suas atribuições bem delineadas, mas não devem ser subordinadas ou cumprir ordens. Na Administração pública, o preceito é o que a lei permite. Será que um procurador não teria esse juízo de valor? O Estado organizado de uma maneira livre tem muito mais eficácia perante a sociedade, para que não caíamos em uma ditadura disfarçada.

NÚMEROS DO TJSP, EM 2008

Processos entrados (média diária)	2.000
Processos julgados (média mensal)	42.000
Processos pendentes de julgamento	550.000
Processos pendentes de autuação e distribuição	20.000*
Processos pendentes de publicação de acórdão	10.000*

*Realiza-se mutirão, a partir de 01/07/2008, para regularização
Fonte: Assessoria de Imprensa do TJSP

União e alegria marcam Encontro Estadual

Nos dias 27, 28 e 29 de junho, realizou-se, no hotel Villa Rossa, em São Roque, SP, o XII Encontro Estadual de Procuradores. Em clima de tranquilidade e muita descontração, procuradores e familiares desfrutaram a ótima estrutura e beleza do hotel. Ana Carolina Izidorio Davies, diretora social e cultural da Apesp, comemora o sucesso do Encontro. “Conseguimos proporcionar aos colegas uma programação que mesclou descontração, atividades esportivas, recreação e uma palestra reflexiva e divertida com Flávio Gikovate, sobre um tema relevante e freqüentemente esquecido: a felicidade em nossa vida. Além disso, a presença do procurador geral criou a oportunidade para a discussão de temas relevantes à carreira. Nesses momentos tranquilos, em união com colegas

e familiares, reunimos a força necessária para os desafios que certamente surgirão!”

CAMINHOS PARA A FELICIDADE!



O psicoterapeuta Flávio Gikovate, autor de 25 livros sobre os aspectos principais dos conflitos íntimos pessoais, relacionados especialmente com a vida afetiva e sexual, palestrou sobre os caminhos para a felicidade na sociedade contemporânea. Na foto, a diretora Ana Carolina (à esq.), Flávio Gikovate (ao centro) e o presidente da Apesp Ivan de Castro Duarte Martins.

CONVERSA COM O PGE



O evento ofereceu também a oportunidade para abordar temas importantes para a carreira e a discussão sobre o futuro da PGE. Ainda no sábado, Marcos Nusdeo, procurador geral, compareceu ao encontro para debater com os colegas presentes o Ofício n. 228/2008, enviado ao Gabinete pela Apesp (acesse a íntegra no site www.apesp.org.br).

Arraial, quadrilha e fogueira animam noite fria



Contato direto com gestores torna CJs o "cartão de visitas" da PGE

A atuação dos procuradores de Estado, em todas as áreas que compõem a estrutura da PGE, resulta inegavelmente em benefícios ao interesse público e em economia ao erário. No entanto, a recuperação de créditos da dívida ativa, a reversão de somas indenizatórias ou precatórios, ações ambientais ou de patrimônio – dentre outras atribuições – trazem reflexos em médio prazo. Por sua vez, quando um procurador classificado em uma Consultoria Jurídica é convocado a emitir um parecer ou orientar o gestor público, precisa fazê-lo de forma imediata. Tal contexto – que denota a extrema responsabilidade desses colegas – torna o trabalho das CJs imprescindível para que as Secretarias de Estado bem desempenhem suas funções, em consonância com a legalidade e o direito público. Em suma, as CJs constituem o elo mais direto entre o Poder Executivo e a PGE.

O Conselho da PGE e a Apesp têm manifestado ao Gabinete, em diversas oportunidades, grande preocupação com a situação das Consultorias. É notório que faltam procuradores para suprir as demandas da área, tanto que, no início de 2008, algumas designações foram efetuadas para suprir emergencialmente as carências. Para os conselheiros eleitos, as medidas paliativas devem transformar-se em um levantamento exato das necessidades e na realização de um concurso de remoção. O procurador geral Marcos Nusdeo afirma reiteradamente que um estudo detalhado está em elaboração e que, no momento propício, um concurso de remoção poderá ocorrer.

Daniel Pagliusi, diretor de Comunicações da Apesp, destaca o baixo número de procuradores nas CJs e a conseqüente sobrecarga de trabalho. “É nesse sentido que defendemos o encaminhamento imediato do projeto de reestruturação, para que se possam extinguir os cargos do nível substituto e convocar um concurso de ingresso, que – como já se nota – é premente”. Paulo Sérgio Garcez Guimarães Novaes, membro do conselho fiscal da Apesp, reforça a necessidade de “redimensionamento dos quadros da PGE, em razão do ainda insuficiente número de procuradores em Secretarias fundamentais à Administração pública”.

Para a presente edição do JP, foram visitadas as CJs das Secretarias de Segurança Pública e Administração Penitenciária. Como pontos em comum, as duas Unidades têm escassez de colegas e estrutura administrativa adequada. Conheça as especificidades de cada CJ:

Secretaria Estadual de Segurança Pública

Secretário: **Ronaldo Augusto Bretas Marzagão**

Chefia da Consultoria Jurídica: **Luirimar Riveglini**

Número de procuradores: 13

Panorama:

A Secretaria de Segurança Pública tem a maior Consultoria Jurídica, com 13 procuradores classificados. Para o enorme volume de trabalho da CJ, o número de colegas é considerado muito reduzido, sendo necessário o preenchimento dos 16 cargos – previstos no Decreto n. 52.296, de 24/10/2007. Anualmente, são emitidos 4 mil pareceres.

As demandas apresentam um perfil complexo, formado preponderantemente por licitações, contratos, convênios, reivindicações funcionais e processos disciplinares de policiais. Recentemente, a CJ passou a atuar também em pregões e concorrências internacionais. Durante a visita, sugeriu-se que o Centro de Estudos ofereça cursos sobre o tema.

“Tenho um enorme apreço pelo trabalho desenvolvido pelos senhores procuradores, uma vez que eles exercem um controle prévio da legalidade dos atos a serem praticados no âmbito desta Secretaria da Segurança Pública. Os serviços desses procuradores asseguram à Secretaria a tranquilidade de atuar dentro dos limites da legalidade, em busca do interesse público. Eles exercem ainda atribuições de essencial importância para o dia-a-dia da Secretaria, que incluem a coleta de informações de relevância que servirão de suporte à defesa do Estado em juízo. Destaco, também, a autorização do Conselho da Procuradoria do Estado para prestação de serviço de assessoria especial ao gabinete, em razão da complexidade dos assuntos por esta Secretaria tratados.”

Ronaldo Marzagão, Secretário da Segurança Pública de São Paulo



Segurança Pública - Da esq. para a dir. (primeiro plano): Daniel Pagliusi (da Apesp), Adriana Moresco, Telma Garcia, Regina Focaccia, Sergio Itikawa, Luirimar Riveglini, Anahi Bichir e Paulo Novaes. Da esq. para a dir. (ao fundo): Oscar de Melo Neto, Karim Feres, Dulcinéia Duailibi e Cristina Lorenzetti.

O relacionamento com os gestores é diário e muito profícuo. A CJ presta orientação para quatro órgãos: Secretaria de Segurança Pública, Polícia Civil, Superintendência da Polícia Técnico-científica e também para a Polícia Militar – em assuntos em que a decisão cabe ao secretário de Segurança Pública. Segundo os colegas, não há nenhum tipo de pressão sobre a atuação da Consultoria, pois todos os gestores – secretário, secretário adjunto e chefe de gabinete – são operadores de direito.

A estrutura administrativa melhorou sobremaneira e atualmente é bem adequada. Contudo, o espaço destinado aos funcionários e procuradores é pequeno. O quadro funcional é razoável, com todos os servidores cedidos pela Secretaria. A Unidade não conta com estagiários de direito, mas tem o auxílio de quatro funcionários com formação jurídica para a finalidade.

Secretaria Estadual da Administração Penitenciária

Secretário: **Antônio Ferreira Pinto**

Chefia da Consultoria Jurídica: **Mara Maria Demétrio Gomes de Melo**

Número de procuradores: 10

Panorama:

Com a decisão do governador José Serra de construir 42 novos presídios até o ano de 2010 – 14 deles em 2009 –, a Secretaria de Administração Penitenciária precisará de uma reestruturação para absorver o aumento de demandas. Atualmente, o sistema carcerário paulista tem 144 unidades prisionais. Assim,



SAP - Da esq. para a dir.: Marilda Watanabe de Mendonça, Luise Gisela Lydia Schmalz, Mara Maria Demétrio Gomes de Melo, Sebastião Vilela Staut Jr., Mônica Fraissat Ramalho, Arthur Afonso Gouveia Figueiredo, Maria Beatriz Martins Lazarini.

a PGE enfrentará o desafio de redimensionar o quadro de procuradores da Consultoria Jurídica da SAP, que tem 10 colegas – número previsto no Decreto n. 52.296, de 24/10/2007. O preenchimento total dos cargos só foi possível mediante designações realizadas de forma emergencial. Ademais, três procuradores encontram-se na iminência de se aposentar, fato que agravará ainda mais a situação. Para o próximo ano, avalia-se que um quadro de 15 colegas seria o ideal.

Os pareceres jurídicos emitidos envolvem contratos e licitações relativos à infra-estrutura dos presídios e ao bem-estar dos detentos. Para a construção de unidades novas, são necessários três processos: licitação de obras, gerenciamento e gerenciamento ambiental. As unidades em funcionamento requerem ao menos cinco licitações trimestrais: aquisição de hortifrutigranjeiros, alimentos perecíveis, estocáveis, combustível e gás. Em algumas ocasiões, os procuradores precisam emitir pareceres em regime de emergência. Tal situação ocorre invariavelmente após rebeliões, quando as unidades são depredadas. Além disso, existe uma grande quantidade de processos disciplinares, pois se exige muito rigor na conduta dos agentes de segurança penitenciária.

O relacionamento com os gestores da pasta é muito respeitoso e a CJ é chamada a opinar sobre todos os assuntos. A estrutura administrativa é adequada, porém a casa que abriga a CJ tem espaço reduzido. O crescimento da carga de trabalho e a chegada de novos procuradores exigirão um local ampliado. Como sugestão ao Centro de Estudos, os colegas apontaram a necessidade da instalação de uma biblioteca jurídica na CJ.